

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE APOIO À PERMANÊNCIA ESTUDANTIL - PRAPE
COORDENADORIA DE APOIO ESTUDANTIL - CAE

EDITAL AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO Nº9/2025/PIB/PRAPE/UFLA, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
18/06/2025	Publicação do Edital
18/06/2025 a 20/06/2025	Período de Inscrições
24/06/2025	Resultado no <i>site</i> da PRAPE
21/06/2025 e 22/06/2025	Assinatura da relação de moradores comprovando a permanência na Moradia

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE APOIO À PERMANÊNCIA ESTUDANTIL - PRAPE
COORDENADORIA DE APOIO ESTUDANTIL - CAE

EDITAL AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO Nº9/2025/PIB/PRAPE/UFLA, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

A Pró-Reitoria de Apoio à Permanência Estudantil (PRAPE) da Universidade Federal de Lavras (UFLA), considerando o disposto, e em conformidade com a Resolução Normativa Nº 028 do Conselho Universitário, de 06 de junho de 2022 e, considerando a interrupção no funcionamento do Restaurante Universitário (RU) entre os dias 21/06/2025 e 22/06/2025, torna público o presente edital para concessão de auxílio alimentação a discentes integrantes do Programa de Moradia Estudantil que permanecerão acolhidos na Moradia Estudantil.

1. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS

1.1 O Auxílio Alimentação objetiva a provisão de auxílio financeiro para discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, integrantes do Programa de Moradia Estudantil, matriculados nos cursos de graduação presencial da UFLA, no campus Sede.

1.2 O Auxílio Alimentação objetiva contribuir para a provisão de ações relacionadas às necessidades com alimentação do corpo discente matriculado nos cursos de graduação presencial do campus sede que precisem permanecer no campus no período no qual o RU estará indisponível.

1.3 O Auxílio Alimentação de que trata este Edital, compõe, para todos os efeitos, o Programa Institucional de Bolsas, regulamentado pela Resolução Normativa Nº 28 do Conselho Universitário, de 6 de junho de 2022, na Modalidade de Apoio Estudantil.

2. DO OBJETIVO DO EDITAL

2.1 Conceder auxílio a discentes de graduação do campus Sede, identificadas/os como em situação de vulnerabilidade socioeconômica, de acordo com a análise realizada pela PRAPE, participantes do Programa de Moradia Estudantil e que demonstrem a necessidade de permanência no campus durante o período de interrupção do funcionamento do RU.

3. DO AUXÍLIO, DOS VALORES E DAS VAGAS

3.1 O Auxílio Alimentação trata-se do subsídio custeado e concedido pela Universidade à/ao discente participante deste edital.

3.2 O Auxílio Alimentação de que trata este edital será concedido em momento posterior, em caráter compensatório, no valor de R\$30,00 (trinta) reais para cada dia de fechamento do RU, podendo chegar até o valor de R\$60,00 (sessenta) reais no caso em que o morador comprovar a permanência na Moradia Estudantil nos dois dias de fechamento do RU.

3.3 Para receber o valor referente de que trata o item 3.2, o estudante deverá assinar a relação de moradores na portaria, nos dias 21 e 22/2025, comprovando a permanência na Moradia.

3.4 O Auxílio Alimentação de que trata este edital poderá ser acumulado com os demais Auxílios e Bolsas do Programa Institucional de Bolsas da UFLA.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Ser estudante matriculada/o e com matrícula ativa nos cursos de graduação presencial do campus Sede, da UFLA.

4.2 Estar identificada/o pela Prape como estudante em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

4.3 Integrar o Programa de Moradia Estudantil.

4.4 Permanecer na Moradia Estudantil durante o período de interrupção do funcionamento do RU nos dias 21 e 22/06/2025.

4.5 Não possuir pendência junto ao Programa de Moradia Estudantil ou junto à Prape.

4.6 Estar ciente e atender ao disposto na Resolução Normativa CUNI Nº 28, de 6 de

EDITAL AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO Nº9/2025/PIB/PRAPE/UFLA, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

junho de 2022, que regulamenta o Programa Institucional de Bolsas da UFLA.

5. DAS DISPOSIÇÕES E OBRIGAÇÕES DA/O DISCENTE

5.1 Possuir conta bancária do tipo corrente registrada em seu nome para que o pagamento seja efetuado.

5.2 Manter seus dados cadastrais e bancários atualizados junto à Prape.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 O período de inscrições será de **18/06/2025** a **20/06/2025**, não sendo aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo.

6.2 Para se candidatar, a/o discente deverá preencher o FORMULÁRIO ELETRÔNICO (https://docs.google.com/forms/d/17Tou7IUC_8h3WCOuBE2uBLGgePh95RFKh4ZzsZdAsa0/edit) com seus dados pessoais (nome; registro acadêmico; CPF e dados bancários) utilizando o e-mail institucional.

6.3 **Não serão aceitas inscrições por meio de terceiros.**

6.4 A/O discente somente poderá efetuar sua inscrição, desde que atenda aos requisitos conforme o item 4.

6.5 A/O candidata/o que apresentar inscrição incompleta ou não atender os requisitos determinados por este edital será desclassificada/o.

7. DO RESULTADO

7.1 A partir do dia **24/06/2025** será divulgado no *site* da Prape ([https://prape.ufla.br/todos- editais-pib/desenvolvimento-institucional-e-calouro](https://prape.ufla.br/todos-editais-pib/desenvolvimento-institucional-e-calouro)) as/os candidatas/os

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE APOIO À PERMANÊNCIA ESTUDANTIL - PRAPE
COORDENADORIA DE APOIO ESTUDANTIL - CAE

EDITAL AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO Nº9/2025/PIB/PRAPE/UFLA, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

selecionados.

7.2 É de inteira responsabilidade da/o candidata/o consultar o resultado no *site* da Prape.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição da/o candidata/o implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital e na da Resolução Normativa Nº 28/2022.

8.2 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Prape.

8.3 Os casos omissos serão apreciados e avaliados pela Prape de acordo com as suas competências regimentais.

Lavras, 18 de junho de 2025.

 Documento assinado digitalmente
VINICIUS BATISTA GONCALVES
Data: 18/06/2025 11:39:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vinícius Batista Gonçalves

Coordenador de Apoio à Permanência Estudantil

 Documento assinado digitalmente
ROSSANO WAGNER DE LIMA BOTELHO
Data: 18/06/2025 11:35:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rossano W. L. Botelho

Pró-reitor de Apoio à Permanência Estudantil